



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/BR
ASSUNTO	INCLUSÃO DE NOVAS INFORMAÇÕES NO MÓDULO ÉTICO DO SICCAU PARA POSTERIOR EMISSÃO DA DECLARAÇÃO NEGATIVA PELO SICCAU PROFISSIONAL
<b>DELIBERAÇÃO Nº 126/2016 – CED</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação nº 32/2015-CED, em que decidiu que a declaração negativa de antecedentes éticos deverá ser emitida automaticamente a partir do ambiente do SICCAU Profissional, cuja validade do documento será garantida digitalmente;

Considerando as orientações do Gerente do CSC, Cristiano Xavier, na reunião ordinária da CED do dia 04 de novembro de 2016, em que propõe a escolha de um CAU/UF piloto para início da inclusão das novas informações do módulo ético do SICCAU para posterior viabilização da emissão da declaração negativa pelo SICCAU Profissional, de forma que haja um acompanhamento mais organizado e seja possível o reparo de eventuais inconstâncias do Módulo; e

Considerando que o CAU/SC é o estado que, atualmente, possui a maior quantidade de processos ético-disciplinares cadastrados no Módulo Ético e é um dos estados com maior demanda de solicitação de declarações negativas de antecedentes ético-disciplinares;

**DELIBEROU:**

- 1 – Por aprovar o CAU/SC como o CAU/UF piloto para iniciar o teste das novas funcionalidades do Módulo do SICCAU e a inclusão das novas informações que posteriormente permitam a emissão da declaração pelo ambiente do SICCAU Profissional;
- 2 – Por solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ofício ao CAU/SC informando a decisão da Comissão, com os motivos acima dispostos. A inclusão das informações deverá ser feita de acordo com as orientações contidas no manual a ser disponibilizado pela Rede Integrada de Atendimento (RIA);
- 3 – O prazo para a inclusão das informações pelo CAU/SC será de 30 (trinta) dias, contados da disponibilização das novas funcionalidades do sistema.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2016.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador-adjunto



**ANA DE CÁSSIA M. ABDALLA BERNARDINO**  
Membro

**ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA**  
Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro